

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

00048

LEI Nº 2600, DE 06 DE ABRIL DE 1989.
Declara de utilidade pública a So-
ciiedade Comunitária de Habitação Po-
pular de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -